

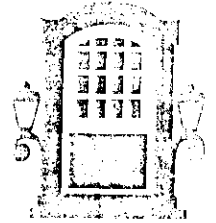




3000 9005432

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente



Ofício nº OF-SEC/19-05-189

Ouro Preto, 22 de maio de 2019

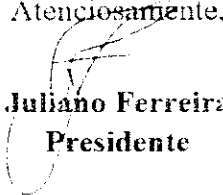
Sr. Júlio César Corrêa  
Superintendente do SEMAE

Assunto: **Solicitação (faz)**

Senhor Rafael:

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Representação nº 62/19, de autoria do Vereador Marquinho do Esporte, aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio, onde solicita diversas informações referentes às bombas existentes na Sede e nos distritos responsáveis pelo abastecimento de água em nossa cidade.

Atenciosamente,

  
**Juliano Ferreira**  
**Presidente**



## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

**Termo de Referência para Registro de Preços para possível aquisição de conjuntos motobomba centrífuga e submersa, conforme condições e especificações constantes deste termo.****1 – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o escopo e as condições para Registro de Preços para possível aquisição de conjuntos motobomba centrífuga e submersa, para captação e distribuição das águas utilizadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto - SEMAE-OP, para abastecimento público.

**2 – JUSTIFICATIVA**

O sistema de abastecimento de água do município de Ouro Preto dispõe de 57 pontos de captação de água (superficiais e subterrâneas), seis Estações de Tratamento de Água (com sistemas elevatórios), 94 reservatórios e 16 estações elevatórias intermediárias. Para um perfeito funcionamento deste sistema, os conjuntos motobomba são parte essencial, atuando na adução da água bruta para tratamento nas captações superficiais (ou nos poços existentes) e no bombeamento da água para abastecimento de regiões onde a ação da gravidade não é suficiente.

**2.1. Justificativa dos quantitativos**

Atualmente, o SEMAE-OP conta com 53 conjuntos motobomba catalogados, 38 centrífugas e 15 submersas. Além desses conjuntos, existem outros sistemas de bombeamento que precisam de avaliação técnica para confirmar se o equipamento instalado está ajustado à demanda de atendimento e posterior detalhamento da especificação técnica. O número de equipamentos aqui elencados representa parcela significativa para que o sistema de abastecimento de água da sede e dos distritos do município de Ouro Preto mantenham-se em funcionamento, operando com segurança tendo disponíveis equipamentos sobressalentes.

Cabe ressaltar que uma eventual falha ou pane em qualquer um dos conjuntos motobomba faz com que o abastecimento seja comprometido na sua respectiva área de abrangência até que seja concluída a manutenção ou compra e instalação de novos equipamentos, causando grande prejuízo à população do município de Ouro Preto. Portanto, faz-se necessário o provisionamento para aquisição de novos conjuntos motobomba, em mesmo número aos já existentes, de maneira ágil.

Além disso, é importante que os sistemas possam contar com equipamentos em "stand by" para que a operacionalização seja facilitada sendo possível, inclusive, colocar equipamentos em descanso, o que aumenta a vida útil dos mesmos e, por outro lado, no momento de substituições de equipamentos, imediatamente poderá ser colocado o sistema em funcionamento através daquele equipamento em "stand by". Este registro de preços favorece as ações de manutenções preventivas e corretivas em todo o sistema sem causar interrupções prejudiciais ao abastecimento de água da sede e dos distritos do município de Ouro Preto.

**3 – ESCOPO DE FORNECIMENTO**

Os equipamentos a serem fornecidos deverão contemplar os requisitos específicos e quantitativos descritos no Anexo 1 deste Termo de Referência.

**As condições estabelecidas por este Termo de Referência e pelo Edital de Licitação, do qual o presente documento é parte integrante, se sobreporão a quaisquer condições ofertadas pelos proponentes em seus orçamentos durante a elaboração do Registro de Preços, especialmente em relação às especificações e aos prazos e condições de entrega dos equipamentos.**

Os modelos de referência indicados no Anexo 1 deste Termo de Referência não se tratam de mera orientação comercial. Tais informações referem-se à real estrutura de bombeamento existente no SEMAE-OP. No entanto, obedecendo ao Artigo 3º da Lei nº 6.666, de 21 de junho de 1993, que visa garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **é permitido o fornecimento de equipamentos similares aos indicados, observando que, no caso de fornecimento de equipamento similar ao indicado, a**

**Contratada deverá responsabilizar-se pelos custos decorrentes, em caso de necessidade de ajustes da infraestrutura existente no local para a instalação do seu respectivo equipamento.**

**Entende-se por equipamento similar, aquele que atenda ao ponto de operação indicado para o equipamento e possua requisitos técnicos e configurações, tais quais ou superiores àqueles utilizados como referência no Anexo 1 deste Termo de Referência, garantindo, assim, que, no mínimo, as condições de funcionamento atuais do sistema de abastecimento de água do município de Ouro Preto sejam mantidas.**

### **3.1. Condições gerais de fornecimento**

- a) os equipamentos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou dano, obedecendo aos respectivos prazos de validade da marca oferecida;
- b) os equipamentos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda às especificações e quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;
- c) o equipamento entregue fora das especificações exigidas será rejeitado e deverá ser reenviado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos. A Contratada deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a retirada do objeto que foi enviado erroneamente e a entrega do novo objeto;
- d) a Contratada deverá, no ato do fornecimento emitir, devidamente assinada e datada pelo seu Preposto, NOTA DE ENTREGA dos equipamentos em papel timbrado, contendo discriminação, quantidades, valor unitário e valor total, dia, hora, bem como o nome do Fiscal do contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento dos equipamentos, tendo a obrigatoriedade de disponibilizar uma via para controle.

### **3.2. Prazo e local de entrega**

A entrega dos equipamentos aos quais se refere o presente Termo de Referência, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da Ordem de Fornecimento emitida pelo SEMAE-OP. Caso existam equipamentos que, devidas às suas especificidades, demandem um prazo para entrega maior que o determinado, a Contratada deverá informar previamente tal ocorrência ao SEMAE-OP.

Os equipamentos deverão ser entregues, no almoxarifado do SEMAE-OP, situado na Rua Passa Dez, 18, bairro Passa Dez, Ouro Preto, MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 16:00 horas, ou no local onde serão propriamente instalados, conforme designação do gestor do contrato por parte do SEMAE-OP, desde que tal localidade esteja dentro de um raio de até 30 (trinta) quilômetros de distância da Sede do município de Ouro Preto.

### **3.3. Prazo de garantia**

Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar cobertos por garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrada em operação ou 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

A Contratada deverá possuir assistência técnica e fornecimento de peças sobressalentes permanentes ou através de representantes no Estado de Minas Gerais, com oficina própria ou credenciada para atender a solicitações de reparo e fornecer orientações sobre a aplicação dos equipamentos.

## **4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Deverá ser apresentado 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios de que a licitante fornece ou forneceu equipamentos, regular e coerente, similares ao objeto licitado.

## **5 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Será feito através de depósito em conta bancária, devendo para isto estar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. O valor da nota será correspondente ao valor solicitado na ordem de fornecimento.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) emitir a respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a Contratada para a substituição dos equipamentos/materiais reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a Contratada para a substituição dos equipamentos/materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) cumprir, integralmente, todas as condições impostas por este Termo de Referência para o fornecimento dos equipamentos;
- b) fornecer os equipamentos no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, salvo especificidades comunicadas previamente, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- c) arcar com os custos decorrentes caso haja a necessidade de ajuste da infraestrutura existente no local para a instalação de equipamentos similares aos modelos informados como referências no Anexo 1 deste Termo de Referência;
- d) substituir os equipamentos/materiais reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da respectiva notificação;
- e) substituir os equipamentos/materiais em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, a critério da Contratante;
- f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do equipamento/material (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- h) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto desta licitação, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones fixo e celular;
- i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade do equipamento/material fornecido, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais/equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

**8 – VISITA TÉCNICA**

Visando proporcionar uma melhor avaliação da necessidade, ou não, de ajuste da infraestrutura existente no local para a instalação de equipamentos similares aos modelos informados como referências no Anexo 1 deste Termo de Referência, faculta-se aos interessados a realização de visita técnica aos locais onde os equipamentos serão utilizados, devendo, esta, ocorrer até dois dias antes da realização do certame



**SEMAE**

## **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto**

*Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão*

*Ouro Preto – MG – CEP 35400-000*

*Telefone: (31) 3559 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859*

*CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta*

*www.semaeop.mg.gov.br*

---

A visita deverá ser previamente agendada junto ao setor de compras do SEMAE-OP pelo telefone (31) 3559-3237 ou através do e-mail [compras@semaeop.mg.gov.br](mailto:compras@semaeop.mg.gov.br).

### **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição objeto desta licitação serão informados no ato do pedido de empenho por se tratar de sistema de registro de preços.

### **10 – PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO**

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores do ramo onde foi obtido o preço médio de mercado.

### **11 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

O gestor e fiscal do contrato será o servidor Ricardo José Maria, Supervisor Operacional do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto – SEMAE – OP.

Ouro Preto, 10 de setembro de 2018.

Allyson de Souza  
**Engenheiro Civil**  
Crea MG 156307/D

**SEMAE****Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto**

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400 000

Telefone: (31) 3559 3237 – Fax: (31) 3552 6859

CNPJ: 07.758.228/0001 94 – INSC: Isenta

www.semacop.mg.gov.br

**ANEXO I - AO TERMO DE REFERÊNCIA****REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL, AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGA E SUBMERSA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS.****ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN.
01	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, CONSTRUCAO TIPO "BACK PULL-OUT", FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 200mca, VAZAO MEDIA DE 230m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 250cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: KSB MegaCPK 125-100-315)	4,00	CJ
02	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, CONSTRUCAO TIPO "BACK PULL-OUT", FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 57mca, VAZAO MEDIA DE 20m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 7,5cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: KSB Megabloc 50-32-160)	4,00	CJ
03	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA MULTISTAGIO HORIZONTAL, FLANGEADA, 1750rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 190mca, VAZAO MEDIA DE 288m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 440V, 60HHZ, 312cv, 1750rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: IMBIL BEW 125/5)	4,00	CJ
04	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, CONSTRUCAO TIPO "BACK PULL-OUT", FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 90mca, VAZAO MEDIA DE 50m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 30cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: KSB Megabloc 65-40-250)	4,00	CJ
05	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 90mca, VAZAO MEDIA DE 50m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 30cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: FLOWSERVE - WORTHINGTON - D-814 3x2x8)	4,00	CJ
06	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO MONOBLOCO, CLASSE 10bar, COM CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA FLANGEADA E EQUIPADAS COM SELO MECANICO EM CAIXA DE VEDACAO TIPO SINO, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 96mca, VAZAO MEDIA DE 65m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 50cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: FLOWSERVE - WORTHINGTON - D-1020 3x2x10)	4,00	CJ
07	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, CONSTRUCAO TIPO "BACK PULL-OUT", FLANGEADA, 1750rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 17mca, VAZAO MEDIA DE 72m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380V, 60HHZ, 7,5cv, 1750rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: EH EHF-65.20M)	2,00	CJ
08	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, CONSTRUCAO TIPO "BACK PULL-OUT", FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 58mca, VAZAO MEDIA DE 54m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380V, 60HHZ, 20cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: EH EHF-50.20M)	2,00	CJ
09	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, CONSTRUCAO TIPO "BACK PULL-OUT", FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 65mca, VAZAO MEDIA	4,00	CJ

## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400 000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semacop.mg.gov.br](http://www.semacop.mg.gov.br)

# SEMAE

	DE 18m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380V, 60HHZ, 10cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: EH EHF- 32.20S)		
10	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 111mca, VAZAO MEDIA DE 50m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 40cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: FLOWSERVE 2DBE-103)	4,00	CJ
11	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, FLANGEADA, 1750rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 18mca, VAZAO MEDIA DE 225m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 25cv, 1750rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: FLOWSERVE - WORTHINGTON - D-814 6x4x11)	2,00	CJ
12	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, FLANGEADA, 1750rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 14,3mca, VAZAO MEDIA DE 203m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 25cv, 1750rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: FLOWSERVE - WORTHINGTON - D-814 6x4x13)	2,00	CJ
13	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 113mca, VAZAO MEDIA DE 201m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 125cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: FLOWSERVE - WORTHINGTON - D-814F 6x4x10)	4,00	CJ
14	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA MULTI MANCALIZADA HORIZONTAL, FLANGEADA, 1750rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 90mca, VAZAO MEDIA DE 50m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380V, 60HHZ, 40cv, 1750rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: THEBE RL-33/3)	2,00	CJ
15	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO HORIZONTAL, FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 125mca, VAZAO MEDIA DE 31m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 25cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: SCHNEIDER ME-33250 B160)	2,00	CJ
16	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO HORIZONTAL, FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 152mca, VAZAO MEDIA DE 7m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, MONOFASICO, 220/440V, 60HHZ, 10cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: SCHNEIDER ME-25100)	2,00	CJ
17	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA SUBMERSA MULTIESTAGIO, DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, COM ROTORES EM ACO INOXIDAVEL E CARCACA EM FERRO FUNDIDO PARA ALTURA MANOMETRICA DE 171mca, VAZAO MEDIA DE 6m <sup>3</sup> /h - MOTOR TRIFASICO DE 7,5HP REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: VANBRO VBU.453.30.075.T)	8,00	CJ
18	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO HORIZONTAL, FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 87,5mca, VAZAO MEDIA DE 20m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 15cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: SCHNEIDER ME-24150)	2,00	CJ
19	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, CONSTRUCAO TIPO "BACK PULL-OUT", FLANGEADA, ALTURA MANOMETRICA DE 120mca, VAZAO MEDIA DE 60m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380/440V, 60HHZ, 50cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: IMBIL INI 50-250)	4,00	CJ
20	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA DE SIMPLES ESTAGIO HORIZONTAL, CORPO EM VOLUTA, CONSTRUCAO TIPO "BACK PULL-OUT", FLANGEADA, 1750rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 17mca, VAZAO MEDIA DE 56m <sup>3</sup> /h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380V, 60HHZ, 7,5cv, 1750rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: EH EHF-65.20M)	4,00	CJ





## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400 000

Telefone: (31) 3559 3237 – Fax: (31) 3552 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semacop.mg.gov.br

21	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO HORIZONTAL, FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 115mca, VAZAO MEDIA DE 10,5m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, MONOFASICO, 220/440V, 60HHZ, 10cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: SCHNEIDER ME-24100)	6,00	CJ
22	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA SUBMERSA MULTIESTAGIO, DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, COM TUBO EXTERNO, CORPO DE ESTAGIO, CORPO DE ASPIRACAO, LUVA DE ACOPLAMENTO, EIXO E CORPO DA VALVULA EM ACO INOXIDAVEL, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLIMERO PARA ALTURA MANOMETRICA DE 121mca, VAZAO MEDIA DE 2m3/h - MOTOR MONOFASICO DE 1,5HP REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: EBARA 4BPS3f-16)	4,00	CJ
23	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO MANCALIZADA HORIZONTAL, FLANGEADA, 1750rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 45mca, VAZAO MEDIA DE 88m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, TRIFASICO, 220/380V, 60HHZ, 25cv, 1750rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: THEBE RL-33/2)	2,00	CJ
24	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO HORIZONTAL, FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 47,5mca, VAZAO MEDIA DE 17m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, MONOFASICO, 220/440V, 60HHZ, 5cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: SCHNEIDER ME-2250V)	2,00	CJ
25	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA SUBMERSA MULTIESTAGIO, DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, COM TUBO EXTERNO, CORPO DE ESTAGIO, CORPO DE ASPIRACAO, LUVA DE ACOPLAMENTO, EIXO E CORPO DA VALVULA EM ACO INOXIDAVEL, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLIMERO PARA ALTURA MANOMETRICA DE 225mca, VAZAO MEDIA DE 6m3/h - MOTOR TRIFASICO DE 7,5HP REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: EBARA 4BPS9i-34)	2,00	CJ
26	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA SUBMERSA MULTIESTAGIO, DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, COM TUBO EXTERNO, CORPO DE ESTAGIO, CORPO DE ASPIRACAO, LUVA DE ACOPLAMENTO, EIXO E CORPO DA VALVULA EM ACO INOXIDAVEL, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLIMERO PARA ALTURA MANOMETRICA DE 121mca, VAZAO MEDIA DE 2m3/h - MOTOR MONOFASICO DE 3,5HP REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: EBARA 4BPS8f-19)	2,00	CJ
27	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA SUBMERSA MULTIESTAGIO, DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, COM TUBO EXTERNO E CORPO DE ESTAGIO EM ACO INOXIDAVEL, SUCCAO E VALVULA EM BRONZE, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLIMERO PARA ALTURA MANOMETRICA DE 97 mca E VAZAO MEDIA DE 9,5m3/h - MOTOR MONOFASICO DE 5HP REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: LEO 4R8PB-18 350)	2,00	CJ
28	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO HORIZONTAL, FLANGEADA, 3500rpm, ALTURA MANOMETRICA DE 75mca, VAZAO MEDIA DE 15,2m3/h - MOTOR DE INDUCAO TIPO GAIOLA, MONOFASICO, 220/440V, 60HHZ, 7,5cv, 3500rpm - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: SCHNEIDER ME-2375V)	4,00	CJ
29	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA SUBMERSA MULTIESTAGIO, DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, COM ROTORES EM ACO INOXIDAVEL E CARCACA EM FERRO FUNDIDO PARA ALTURA MANOMETRICA MININA DE 176,01 E MAXIMA DE 273,6mca, VAZAO MEDIA DE 2,2 A 4,20m3/h - MOTOR TRIFASICO DE 5HP REBOBINAVEL REFRIGERADO A AGUA - (REFERENCIA OU SIMILAR AO MODELO: VANBRO VBUP.433.35.050.T)	2,00	CJ
30	CONJUNTO MOTOBOMBA COMPOSTO POR: BOMBA SUBMERSA MULTIESTAGIO, DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, COM TUBO EXTERNO, CORPO DE ESTAGIO, CORPO DE ASPIRACAO, LUVA DE ACOPLAMENTO, EIXO E CORPO DA VALVULA EM ACO INOXIDAVEL, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLIMERO PARA ALTURA MANOMETRICA DE 94mca, VAZAO MEDIA DE 6m3/h - MOTOR TRIFASICO	2,00	CJ



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaop.mg.gov.br](http://www.semaop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

### LISTA DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS POR LOCAL DE APLICAÇÃO

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LOCAL DE APLICAÇÃO	QUANTIDADE.
1	Itacolomi	4,00
2	Piedade	4,00
3	Funil	4,00
4	Caixa 3 (Praça Tiradentes e Veloso)	4,00
5	Caixa 3 (Praça Tiradentes)	2,00
5	Caixa de 600	2,00
6	Amarantina (Bombas água tratada)	4,00
7	Vila Alegre	2,00
8	Vila Alegre	2,00
9	Rodrigo Silva	4,00
10	Maria Coelho	4,00
11	Botânico (água bruta)	2,00
12	Botânico (água bruta)	2,00
13	Botânico (água tratada)	4,00
14	Caixa 3 (Marambaia)	2,00
15	Caixa Redonda Veloso	2,00
16	São Sebastião	2,00
17	São Sebastião	2,00
17	Amarantina (Bomba do poço)	2,00
17	Santa Rita (Bomba poço do campo)	2,00
17	Santa Rita (Bomba poço do engenho)	2,00
18	Vila São José	2,00
19	Caixa de 600	4,00
20	Amarantina (Bombas da captação)	4,00
21	Engenheiro Correia	2,00
21	Glaura	2,00
21	Soares	2,00
22	Engenheiro Correia (Bomba da fazenda)	2,00
22	Lavras Novas	2,00
23	Antônio Pereira	2,00
24	Antônio Pereira (Bomba da Lapa)	2,00
25	Santa Rita (Bomba poço Dom Veloso)	2,00
26	Poço Maciel	2,00
27	Poço Maciel	2,00
28	Miguel Burnier	4,00
29	São Sebastião	2,00
30	Coelhos	2,00
31	Catete	2,00
32	Campestre	2,00
33	Soares	2,00
33	Soares	2,00
34	Presidio	2,00



**Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto**

*Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão*

*Ouro Preto – MG – CEP 35400-000*

*Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax (31) 3552 - 6859*

*CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta*

*www.semacop.mg.gov.br*



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**CÓPIAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
VIGENTES, DECORRENTES DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 40/2018, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 15/2018, REALIZADO EM  
NOVEMBRO DE 2018, CONTENDO TODOS OS  
VALORES UNITÁRIOS DOS CONJUNTOS  
MOTOBOMBAS.**

**ATAS DE Nº 01 A 05/2019.**



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35.100-000

Telefone: (31) 3559-3237 – Fax: (31) 3552-6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 40/2018

#### Pregão 15/2018

#### ATA Nº 1/2019

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGA E SUBMERSA, PARA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS ÁGUAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO - SEMAE-OP, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO.

#### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE OURO PRETO

#### 3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SEMAE-OP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 5. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº. 38/2018 composta pelos seguintes membros:

JOSÉ ANTONIO CLARET SILVA  
PREGOEIRO

THIAGO CERQUEIRA MATTOS E CASTRO  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

#### 6. VENCEDORA

De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada a vencedora dos itens descritos abaixo a empresa:

**HIDROMIG LTDA**

**21.466.388/0001-90**

#### 7. DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Registro de Preços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	MARCA	VALOR UNITARIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
2	27	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistencia a abrasao,	2	CJ	Leão	3.430,00	6.860,00



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

		com tubo externo e corpo de estagio em aco inoxidavel, succao e valvula em bronze, rotores e difusores em tecnopolimero para altura manometrica de 97 mca e vazao media de 9,5m3/h - motor monofasico de 5hp rebobinavel refrigerado a agua - (referencia ou similar ao modelo: leao 4r8pb-18 350)					
2	30	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistencia a abrasao, com tubo externo, corpo de estagio, corpo de aspiracao, luva de acoplamento, eixo e corpo da valvula em aco inoxidavel, rotores e difusores em tecnopolimero para altura manometrica de 94mca, vazao media de 6m3/h - motor trifasico de 3,0hp rebobinavel refrigerado a agua - (referencia ou similar ao modelo: ebara 4bps9i - 14)	2	CJ	Ebara	1.640,00	3.280,00
2	31	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistencia a abrasao, com tubo externo, corpo de estagio, corpo de aspiracao, luva de acoplamento, eixo e corpo da valvula em aco inoxidavel, rotores e difusores em tecnopolimero para altura manometrica de 155mca, vazao media de 4m3/h - motor bifasico de 4,0hp rebobinavel refrigerado a agua - (referencia ou similar ao modelo: ebara 4bps5f-21)	2	CJ	Ebara	2.290,00	4.580,00
2	32	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistencia a abrasao, com tubo externo, corpo de estagio, corpo de aspiracao, luva de acoplamento, eixo e corpo da valvula em aco inoxidavel, rotores e difusores em tecnopolimero para altura manometrica de 122mca, vazao media de 5m3/h - motor trifasico de 5,0hp rebobinavel refrigerado a agua - (referencia ou similar ao modelo: ebara 4bps8-16)	2	CJ	Ebara	2.190,00	4.380,00
2	33	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistencia a abrasao, com corpo de estagio, corpo de aspiracao e corpo da valvula em ferro fundido, eixo, luva de acoplamento, parafuso, porcas e rotores em aco inox e difusores em nylon para altura manometrica de 150mca, vazao media de 6m3/h - motor monofasico de 7,0hp rebobinavel refrigerado a agua - (referencia ou similar ao modelo: ebara bhs411-14)	3	CJ	Ebara	5.290,00	15.870,00

### 8. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo SEMAE-OP, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

8.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente),



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaeop.mg.gov.br](http://www.semaeop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

- 8.1.2.1. de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato;
- 8.1.2.2. de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- 8.1.2.3. de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da Adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.
- 8.1.3. rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a empresa contratada ao pagamento de indenização à SEMAE-OP, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato;
- 8.1.4. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SEMAE-OP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 8.1.5. indenização ao SEMAE-OP da diferença de custo para contratação de outro licitante.
- 8.2. As sanções previstas no item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 8.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 8.4. Sem prejuízo da imposição das multas previstas no subitem 9.1.2, o SEMAE-OP poderá aplicar à empresa contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. As sanções de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
  - 8.5.1.1. Retardarem a execução da licitação;
  - 8.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
  - 8.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 8.6. Ocorrerá, ainda, a rescisão contratual, observado os artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93:
  - 8.6.1. Por ato unilateral e escrito do SEMAE-OP, nos casos numerados nos incisos I e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
  - 8.6.2. Pela empresa contratada, nos casos previstos nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas exceções;
  - 8.6.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o SEMAE-OP;
  - 8.6.4. Judicialmente, nos termos da legislação.



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaeop.mg.gov.br](http://www.semaeop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

### 9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da apresentação correta do processo de faturamento, devidamente protocolado, correspondente aos fornecimentos realizados pela Contratada.
- 9.2. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura ou recibo para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 9.3. Das notas fiscais/faturas ou recibos correspondentes, deverão constar o número do contrato firmado e da licitação correspondente.
- 9.4. É condição indispensável para efetivação do pagamento que o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido.
- 9.5. Devem ser juntados ao documento de cobrança:
  - 9.5.1. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
  - 9.5.2. CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros, em vigor, conforme legislação própria;
  - 9.5.3. Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação;
  - 9.5.4. Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação.
- 9.6. Serão pagos encargos financeiros pelo atraso de pagamento, aplicando-se o percentual de 1,0% (um por cento) a.m., quando requeridos, calculados "pro rata die", no período entre o vencimento e o pagamento.
- 9.7. O pagamento será efetuado na conta bancária indicada pela empresa, constante do contrato, decorrente da presente licitação.

### 10. DOS PRAZOS

- 10.1. DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato resultante desta licitação será de no máximo 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.



## **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto**

*Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão*

*Ouro Preto – MG – CEP 35400-000*

*Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859*

*CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta*

*www.semaeop.mg.gov.br*



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. É vedada a transferência para terceiros do objeto contratado em consequência da presente licitação, no seu total ou parcialmente, salvo expressa anuência da SEMAE-OP, e desde que o terceiro atenda as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e o respectivo Contrato.
- 11.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação, que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato. As supressões acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.
- 11.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração da proposta de que trata o presente Edital.
- 11.4. Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.
- 11.5. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei 8.666/93.

Ouro Preto, Segunda-Feira, 11 de fevereiro de 2019

JOSE ANTONIO C SILVA  
Pregoeiro

Sr. Ordenador de Despesa: O Presidente Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto, após julgamento e análise do processo em pauta, atesta sua legalidade.

JULIO CESAR CORREA  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Aceitamos o compromisso para contratação, com os preços acima registrados junto ao órgão Gerenciador e com condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas:

JOSUE NUNES DE CARVALHO  
HIDROMIG LTDA





## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 40/2018

#### Pregão 15/2018

#### ATA Nº 2/2019

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGA E SUBMERSA, PARA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS ÁGUAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO - SEMAE-OP, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO.

#### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE OURO PRETO

#### 3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SEMAE-OP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 5. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº. 38/2018 composta pelos seguintes membros:

JOSÉ ANTONIO CLARET SILVA  
PREGOEIRO

THIAGO CERQUEIRA MATTOS E CASTRO  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

#### 6. VENCEDORA

De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada a vencedora dos itens descritos abaixo a empresa:

**CENTRAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS Ltda**

**15.179.700/0001-62**

#### 7. DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Registro de Preços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	MARCA	VALOR UNITARIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
1	21	Conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga multiestagio horizontal, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 115mca, vazao	1	CJ	SCHNEIDE R ME 24100	6.215,00	6.215,00



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaeop.mg.gov.br](http://www.semaeop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

		media de 10,5m <sup>3</sup> /h - motor de inducao tipo gaiola, monofasico,220/440v, 60hz, 10cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: schneider me-24100)					
1	22	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistencia a abrasao, com tubo externo, corpo de estagio, corpo de aspiracao, luva de acoplamento, eixo e corpo da valvula em aco inoxidavel, rotores e difusores em tecnopolimero para altura manometrica de 121mca, vazao media de 2m <sup>3</sup> /h - motor monofasico de 1,5hp rebobinavel refrigerado a agua - (referencia ou similar ao modelo: ebara 4bps3f-16)	1	CJ	EBARA 4BPS 3F - 16	1.430,00	1.430,00
1	28	Conjunto motobomba composto por: bomba centrifuga multiestagio horizontal, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 75mca, vazao media de 15,2m <sup>3</sup> /h - motor de inducao tipo gaiola, monofasico,220/440v, 60hz, 7,5cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: schneider me-2375v)	1	CJ	SCHNEIDE R ME 2375V	5.265,00	5.265,00
1	33	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistencia a abrasao, com corpo de estagio, corpo de aspiracao e corpo da valvula em ferro fundido, eixo, luva de acoplamento, parafuso, porcas e rotores em aco inox e difusores em nylon para altura manometrica de 150mca, vazao media de 6m <sup>3</sup> /h - motor monofasico de 7,0hp rebobinavel refrigerado a agua - (referencia ou similar ao modelo: ebara bhs411-14)	1	CJ	EBARA BHS 411 14	5.300,00	5.300,00
2	15	Conjunto motobomba composto por: bomba centrifuga multiestagio horizontal, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 125mca, vazao media de 31m <sup>3</sup> /h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico,220/380/440v, 60hz, 25cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: schneider me-33250 b160)	2	CJ	SCHNEIDE R ME 33250B 160	10.900,00	21.800,00
2	16	Conjunto motobomba composto por: bomba centrifuga multiestagio horizontal, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 152mca, vazao media de 7m <sup>3</sup> /h - motor de inducao tipo gaiola, monofasico,220/440v, 60hz, 10cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: schneider me-25100)	2	CJ	SCHNEIDE R ME 25100	5.958,00	11.916,00
2	18	Conjunto motobomba composto por: bomba centrifuga multiestagio horizontal, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 87,5mca, vazao media de 20m <sup>3</sup> /h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico,220/380/440v, 60hz, 15cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: schneider me-24150)	2	CJ	SCHNEIDE R ME 24 150	5.150,00	10.300,00
2	21	Conjunto motobomba composto por: bomba centrifuga multiestagio horizontal, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 115mca, vazao media de 10,5m <sup>3</sup> /h - motor de inducao tipo gaiola, monofasico,220/440v, 60hz, 10cv, 3500rpm -	5	CJ	SCHNEIDEI R ME 24100	6.215,00	31.075,00



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

		(referencia ou similar ao modelo: schneider me-24100)					
2	22	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistencia a abrasao, com tubo externo, corpo de estagio, corpo de aspiracao, luva de acoplamento, eixo e corpo da valvula em aco inoxidavel, rotores e difusores em tecnopolimero para altura manometrica de 121mca, vazao media de 2m3/h - motor monofasico de 1,5hp rebobinavel refrigerado a agua - (referencia ou similar ao modelo: ebara 4bps3f-16)	3	CJ	EBARA 4BPS 3F 16	1.430,00	4.290,00
2	24	Conjunto motobomba composto por: bomba centrifuga multiestagio horizontal, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 47,5mca, vazao media de 17m3/h - motor de inducao tipo gaiola, monofasico, 220/440v, 60hz, 5cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: schneider me-2250v)	2	CJ	SCHNEIDE R ME 2250V	4.125,00	8.250,00
2	28	Conjunto motobomba composto por: bomba centrifuga multiestagio horizontal, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 75mca, vazao media de 15,2m3/h - motor de inducao tipo gaiola, monofasico, 220/440v, 60hz, 7,5cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: schneider me-2375v)	3	CJ	SCHNEIDE R ME 75V	5.265,00	15.795,00
2	34	Conjunto motobomba composto por: bomba centrifuga multiestagio horizontal, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 170mca, vazao média de 11m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico, 220/380v, 60hz, 15cv, 3500rpm (referencia ou similar ao modelo: shineider me-25150)	2	CJ	SCHNEIDE R ME 25150	5.650,00	11.300,00

### 8. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo SEMAE-OP, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

8.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

8.1.2.1. de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato;

8.1.2.2. de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

8.1.2.3. de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da Adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.



## **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto**

*Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão*

*Ouro Preto – MG – CEP 35400-000*

*Telefone: (31) 3559-3237 – Fax: (31) 3552-6859*

*CNPJ: 07.758.228/0001-91 – INSC: Isenta*

*www.semacop.mg.gov.br*



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

- 8.1.3. rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a empresa contratada ao pagamento de indenização à SEMAE-OP, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato;
  - 8.1.4. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SEMAE-OP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 8.1.5. indenização ao SEMAE-OP da diferença de custo para contratação de outro licitante.
  - 8.2. As sanções previstas no item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
  - 8.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
  - 8.4. Sem prejuízo da imposição das multas previstas no subitem 9.1.2, o SEMAE-OP poderá aplicar à empresa contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
  - 8.5. As sanções de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
    - 8.5.1.1. Retardarem a execução da licitação;
    - 8.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
    - 8.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
  - 8.6. Ocorrerá, ainda, a rescisão contratual, observado os artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93:
    - 8.6.1. Por ato unilateral e escrito do SEMAE-OP, nos casos numerados nos incisos I e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
    - 8.6.2. Pela empresa contratada, nos casos previstos nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas exceções;
    - 8.6.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o SEMAE-OP;
    - 8.6.4. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**
- 9.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da apresentação correta do processo de faturamento, devidamente protocolado, correspondente aos fornecimentos realizados pela Contratada.
  - 9.2. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura ou recibo para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
  - 9.3. Das notas fiscais/faturas ou recibos correspondentes, deverão constar o número do contrato firmado e da



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400 000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaep.mg.gov.br](http://www.semaep.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

licitação correspondente.

- 9.4. É condição indispensável para efetivação do pagamento que o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido.
- 9.5. Devem ser juntados ao documento de cobrança:
- 9.5.1. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
  - 9.5.2. CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros, em vigor, conforme legislação própria;
  - 9.5.3. Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação;
  - 9.5.4. Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação.
- 9.6. Serão pagos encargos financeiros pelo atraso de pagamento, aplicando-se o percentual de 1,0% (um por cento) a.m., quando requeridos, calculados "pro rata die", no período entre o vencimento e o pagamento.
- 9.7. O pagamento será efetuado na conta bancária indicada pela empresa, constante do contrato, decorrente da presente licitação.

### 10. DOS PRAZOS

- 10.1. DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato resultante desta licitação será de no máximo 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É vedada a transferência para terceiros do objeto contratado em consequência da presente licitação, no seu total ou parcialmente, salvo expressa anuência da SEMAE-OP, e desde que o terceiro atenda as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e o respectivo Contrato.
- 11.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação, que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato. As supressões acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.



## **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto**

*Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão*

*Ouro Preto – MG – CEP 35400 000*

*Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859*

*CNPJ: 07.758.228/0001-94 – LNSC: Isenta*

*www.semaep.mg.gov.br*



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

- 11.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração da proposta de que trata o presente Edital.
- 11.4. Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.
- 11.5. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei 8.666/93.

Ouro Preto, Segunda-Feira, 11 de fevereiro de 2019

JOSE ANTONIO C SILVA  
Pregoeiro

Sr. Ordenador de Despesa: O Presidente Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto, após julgamento e análise do processo em pauta, atesta sua legalidade.

JULIO CESAR CORREA  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Aceitamos o compromisso para contratação, com os preços acima registrados junto ao órgão Gerenciador e com condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas:

ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS JUNIOR  
CENTRAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS Ltda



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400 000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 40/2018

#### Pregão 15/2018

#### ATA Nº 3/2019

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGA E SUBMERSA, PARA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS ÁGUAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO - SEMAE-OP, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO.

#### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE OURO PRETO

#### 3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SEMAE-OP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 5. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº. 38/2018 composta pelos seguintes membros:

JOSÉ ANTONIO CLARET SILVA  
PREGOEIRO

THIAGO CERQUEIRA MATTOS E CASTRO  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

#### 6. VENCEDORA

De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada a vencedora dos itens descritos abaixo a empresa:

**ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME**

**27.176.384/0001-54**

#### 7. DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Registro de Preços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	MARCA	VALOR UNITARIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
1	2	Conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, construção tipo "back pull-out", flangeada,	1	CJ	KSB MEGABLO	3.090.00	3.090.00



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

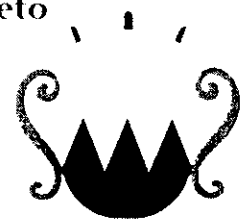
Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559-3237 – Fax: (31) 3552-6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

		3500rpm, altura manométrica de 57mca, vazão média de 20m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380/440v, 60hz, 7,5cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: ksb megabloc 50-32-160)			C (METB) 050-032-16		
1	9	Conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estágio horizontal, corpo em voluta, construção tipo "back pull-out", flangeada, 3500rpm, altura manométrica de 65mca, vazão média de 18m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380v, 60hz, 10cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: eh ehf- 32.20s)	1	CJ	KSB MEGANOR M 050-032- 200, 10,0	3.790,00	3.790,00
2	2	Conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estágio horizontal, corpo em voluta, construção tipo "back pull-out", flangeada, 3500rpm, altura manométrica de 57mca, vazão média de 20m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380/440v, 60hz, 7,5cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: ksb megabloc 50-32-160)	3	CJ	KSB MEGABLO C (METB) 050-032-16	3.090,00	9.270,00
2	8	Conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estágio horizontal, corpo em voluta, construção tipo "back pull-out", flangeada, 3500rpm, altura manométrica de 58mca, vazão média de 54m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380v, 60hz, 20cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: eh ehf-50.20m)	2	CJ	KSB MEGABLO C (METB) 100-065-20	4.620,00	9.240,00
2	9	Conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estágio horizontal, corpo em voluta, construção tipo "back pull-out", flangeada, 3500rpm, altura manométrica de 65mca, vazão média de 18m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380v, 60hz, 10cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: eh ehf- 32.20s)	3	CJ	KSB MEGANOR M 050-032- 200, 10,0	3.790,00	11.370,00
2	26	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestágio, de alta resistência a abrasão, com tubo externo, corpo de estágio, corpo de aspiração, luva de acoplamento, eixo e corpo da válvula em aço inoxidável, rotores e difusores em tecnopolímero para altura manométrica de 121mca, vazão média de 2m <sup>3</sup> /h - motor monofásico de 3,5hp rebobinável refrigerado a água - (referência ou similar ao modelo: ebara 4bps8f-19)	2	CJ	EBARA 4BPS 3 I - 15 1,5CV OP4	1.680,00	3.360,00

### 8. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo SEMAE-OP, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

8.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o





## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35.400 000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaeop.mg.gov.br](http://www.semaeop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

- caso, cobrada judicialmente);
- 8.1.2.1. de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato;
  - 8.1.2.2. de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
  - 8.1.2.3. de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da Adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.
- 8.1.3. rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a empresa contratada ao pagamento de indenização à SEMAE-OP, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato;
- 8.1.4. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SEMAE-OP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 8.1.5. indenização ao SEMAE-OP da diferença de custo para contratação de outro licitante.
- 8.2. As sanções previstas no item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 8.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 8.4. Sem prejuízo da imposição das multas previstas no subitem 9.1.2, o SEMAE-OP poderá aplicar à empresa contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. As sanções de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 8.5.1.1. Retardarem a execução da licitação;
  - 8.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
  - 8.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 8.6. Ocorrerá, ainda, a rescisão contratual, observado os artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93:
- 8.6.1. Por ato unilateral e escrito do SEMAE-OP, nos casos numerados nos incisos I e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
  - 8.6.2. Pela empresa contratada, nos casos previstos nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas exceções;
  - 8.6.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o SEMAE-OP;
  - 8.6.4. Judicialmente, nos termos da legislação.



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559-3237 – Fax: (31) 3552-6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaep.mg.gov.br](http://www.semaep.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

### 9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da apresentação correta do processo de faturamento, devidamente protocolado, correspondente aos fornecimentos realizados pela Contratada.
- 9.2. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura ou recibo para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 9.3. Das notas fiscais/faturas ou recibos correspondentes, deverão constar o número do contrato firmado e da licitação correspondente.
- 9.4. É condição indispensável para efetivação do pagamento que o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido.
- 9.5. Devem ser juntados ao documento de cobrança:
  - 9.5.1. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
  - 9.5.2. CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros, em vigor, conforme legislação própria;
  - 9.5.3. Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação;
  - 9.5.4. Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação.
- 9.6. Serão pagos encargos financeiros pelo atraso de pagamento, aplicando-se o percentual de 1,0% (um por cento) a.m., quando requeridos, calculados "pro rata die", no período entre o vencimento e o pagamento.
- 9.7. O pagamento será efetuado na conta bancária indicada pela empresa, constante do contrato, decorrente da presente licitação.

### 10. DOS PRAZOS

- 10.1. DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato resultante desta licitação será de no máximo 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559-3237 – Fax: (31) 3552-6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaeop.mg.gov.br](http://www.semaeop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É vedada a transferência para terceiros do objeto contratado em consequência da presente licitação, no seu total ou parcialmente, salvo expressa anuência da SEMAE-OP, e desde que o terceiro atenda as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e o respectivo Contrato.
- 11.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação, que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato. As supressões acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.
- 11.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração da proposta de que trata o presente Edital.
- 11.4. Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.
- 11.5. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei 8.666/93.

Ouro Preto, Segunda-Feira, 11 de fevereiro de 2019

JOSE ANTONIO C SILVA  
Pregoeiro

Sr. Ordenador de Despesa: O Presidente Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto, após julgamento e análise do processo em pauta, atesta sua legalidade.

JULIO CESAR CORREA  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Aceitamos o compromisso para contratação, com os preços acima registrados junto ao órgão Gerenciador e com condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas:

ANA PAULA AMANTEA MOREIRA  
ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 40/2018

#### Pregão 15/2018

#### ATA Nº 4/2019

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGA E SUBMERSA, PARA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS ÁGUAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO - SEMAE-OP, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO.

#### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO

#### 3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SEMAE-OP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 5. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº. 38/2018 composta pelos seguintes membros:

JOSÉ ANTONIO CLARÉT SILVA  
PREGOEIRO

THIAGO CERQUEIRA MATTOS E CASTRO  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

#### 6. VENCEDORA

De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada a vencedora dos itens descritos abaixo a empresa:

**KSB BRASIL LTDA**

**60.680.873/0001-14**

#### 7. DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Registro de Preços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	MARCA	VALOR UNITARIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
2	3	Conjunto motobomba composto por: bomba centrifuga multiestagio horizontal, flangeada, 1750rpm, altura manometrica de 190mca, vazao media de 288m3/h - motor	3	Cj	Ksb wkl 125/5	93.000,00	279.000,00



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559-3237 – Fax: (31) 3552-6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaeop.mg.gov.br](http://www.semaeop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

de inducao tipo gaiola, trifasico, 440v, 60hz, 312cv, 1750rpm - (referencia ou similar ao modelo: imbil bew 125/5)					
---	--	--	--	--	--

### 8. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo SEMAE-OP, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

**8.1.1.** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**8.1.2.** multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

**8.1.2.1.** de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato;

**8.1.2.2.** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**8.1.2.3.** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da Adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

**8.1.3.** rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a empresa contratada ao pagamento de indenização à SEMAE-OP, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato;

**8.1.4.** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SEMAE-OP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**8.1.5.** indenização ao SEMAE-OP da diferença de custo para contratação de outro licitante.

**8.2.** As sanções previstas no item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**8.3.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**8.4.** Sem prejuízo da imposição das multas previstas no subitem 9.1.2, o SEMAE-OP poderá aplicar à empresa contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.** As sanções de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

**8.5.1.1.** Retardarem a execução da licitação;

**8.5.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



## **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto**

*Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão*

*Ouro Preto – MG – CEP 35400-000*

*Telefone: (31) 3559 3237 – Fax: (31) 3552 6859*

*CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta*

*www.semaep.mg.gov.br*



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

**8.5.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**8.6.** Ocorrerá, ainda, a rescisão contratual, observado os artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93:

**8.6.1.** Por ato unilateral e escrito do SEMAE-OP, nos casos numerados nos incisos I e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

**8.6.2.** Pela empresa contratada, nos casos previstos nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas exceções;

**8.6.3.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o SEMAE-OP;

**8.6.4.** Judicialmente, nos termos da legislação.

## **9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da apresentação correta do processo de faturamento, devidamente protocolado, correspondente aos fornecimentos realizados pela Contratada.

**9.2.** Em caso de devolução da nota fiscal/fatura ou recibo para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**9.3.** Das notas fiscais/faturas ou recibos correspondentes, deverão constar o número do contrato firmado e da licitação correspondente.

**9.4.** É condição indispensável para efetivação do pagamento que o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido.

**9.5.** Devem ser juntados ao documento de cobrança:

**9.5.1.** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**9.5.2.** CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros, em vigor, conforme legislação própria;

**9.5.3.** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação;

**9.5.4.** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação.

**9.6.** Serão pagos encargos financeiros pelo atraso de pagamento, aplicando-se o percentual de 1,0% (um por cento)



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 3237 – Fax: (31) 3552 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaeop.mg.gov.br](http://www.semaeop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

a.m., quando requeridos, calculados "pro rata die", no período entre o vencimento e o pagamento.

9.7. O pagamento será efetuado na conta bancária indicada pela empresa, constante do contrato, decorrente da presente licitação.

### 10. DOS PRAZOS

10.1. DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato resultante desta licitação será de no máximo 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É vedada a transferência para terceiros do objeto contratado em consequência da presente licitação, no seu total ou parcialmente, salvo expressa anuência da SEMAE-OP, e desde que o terceiro atenda as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e o respectivo Contrato.
- 11.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação, que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato. As supressões acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.
- 11.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração da proposta de que trata o presente Edital.
- 11.4. Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.
- 11.5. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei 8.666/93.

Ouro Preto, Segunda-Feira, 11 de fevereiro de 2019

JOSE ANTONIO C SILVA  
Pregoeiro

Sr. Ordenador de Despesa: O Presidente Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto, após julgamento e análise do processo em pauta, atesta sua legalidade.

JULIO CESAR CORREA  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

*Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão*

*Ouro Preto – MG – CEP 35400-000*

*Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859*

*CNPJ: 07.758.228/0001-91 – INSC: Isenta*

*www.semacop.mg.gov.br*



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

Aceitamos o compromisso para contratação, com os preços acima registrados junto ao órgão Gerenciador e com condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas:

FRANCISCO CARLOS DIAS  
KSB BRASIL LTDA





## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 3237 – Fax: (31) 3552 6859

CNPJ: 07.758.228/0001 94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 40/2018

#### Pregão 15/2018

#### ATA Nº 5/2019

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGA E SUBMERSA, PARA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS ÁGUAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO - SEMAE-OP, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO.

#### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE OURO PRETO

#### 3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SEMAE-OP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 5. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº. 38/2018 composta pelos seguintes membros:

JOSÉ ANTONIO CLARET SILVA  
PREGOEIRO

THIAGO CERQUEIRA MATTOS E CASTRO  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

#### 6. VENCEDORA

De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada a vencedora dos itens descritos abaixo a empresa:

**BH2O BOMBAS E SERVICOS COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA**

**29.513.460/0001-03**

#### 7. DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Registro de Preços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	MARCA	VALOR UNITARIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
1	1	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em	1	CJ	KSB	48.300,00	48.300,00



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400 000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001 94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

		voluta, construção tipo "back pull-out", flangeada, 3500rpm, altura manométrica de 200mca, vazão média de 230m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380/440v, 60hz, 250cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: ksb megacpk 125-100-315)					
1	3	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga multiestágio horizontal, flangeada, 1750rpm, altura manométrica de 190mca, vazão média de 288m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 440v, 60hz, 312cv, 1750rpm - (referência ou similar ao modelo: imbil bew 125/5)	1	CJ	KSB	93.800,00	93.800,00
1	4	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estágio horizontal, corpo em voluta, construção tipo "back pull-out", flangeada, 3500rpm, altura manométrica de 90mca, vazão média de 50m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380/440v, 60hz, 30cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: ksb megabloc 65-40-250)	1	CJ	KSB	6.400,00	6.400,00
1	5	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estágio horizontal, corpo em voluta, flangeada, 3500rpm, altura manométrica de 90mca, vazão média de 50m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380/440v, 60hz, 30cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: flowserve - worthington - d-814 3x2x8)	1	CJ	KSB	11.400,00	11.400,00
1	6	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estágio horizontal, corpo monobloco, classe 10bar, com conexões de entrada e saída flangeada e equipadas com selo mecânico em caixa de vedação tipo sino, 3500rpm, altura manométrica de 96mca, vazão média de 65m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380/440v, 60hz, 50cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: flowserve - worthington - d-1020 3x2x10)	1	CJ	KSB	13.000,00	13.000,00
1	10	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estágio horizontal, corpo em voluta, flangeada, 3500rpm, altura manométrica de 111mca, vazão média de 50m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380/440v, 60hz, 40cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: flowserve 2dbe-103)	1	CJ	KSB	16.890,00	16.890,00
1	13	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estágio horizontal, corpo em voluta, flangeada, 3500rpm, altura manométrica de 113mca, vazão média de 201m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380/440v, 60hz, 125cv, 3500rpm - (referência ou similar ao modelo: flowserve - worthington - d-814f 6x4x10)	1	CJ	KSB	41.590,00	41.590,00
1	17	conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestágio, de alta resistência a abrasão, com rotores em aço inoxidável e carcaca em ferro fundido para altura manométrica de 171mca, vazão média de 6m <sup>3</sup> /h - motor trifásico de 7,5hp rebobinável	2	CJ	VANBRO	3.980,00	7.960,00



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaep.mg.gov.br](http://www.semaep.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

		refrigerado a agua (referencia ou similar ao modelo: vanbro vbu.453.30.075.t)					
1	19	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, construcao tipo "back pull-out", flangeada, altura manometrica de 120mca, vazao media de 60m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico, 220/380/440v, 60hhz, 50cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: imbil ini 50-250)	1	CJ	KSB	12.000,00	12.000,00
1	20	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, construcao tipo "back pull-out", flangeada, 1750rpm, altura manometrica de 17mca, vazao media de 56m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico, 220/380v, 60hhz, 7,5cv, 1750rpm - (referencia ou similar ao modelo: eh ehf-65.20m)	1	CJ	KSB	2.800,00	2.800,00
2	1	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, construcao tipo "back pull-out", flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 200mca, vazao media de 230m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico, 220/380/440v, 60hhz, 250cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: ksb megacpk 125-100-315)	3	CJ	KSB	48.300,00	144.900,00
2	4	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, construcao tipo "back pull-out", flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 90mca, vazao media de 50m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico, 220/380/440v, 60hhz, 30cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: ksb megabloc 65-40-250)	3	CJ	KSB	6.400,00	19.200,00
2	5	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 90mca, vazao media de 50m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico, 220/380/440v, 60hhz, 30cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: flowserve - worthington - d-814 3x2x8)	3	CJ	KSB	11.400,00	34.200,00
2	6	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo monobloco, classe 10bar, com conexoes de entrada e saida flangeada e equipadas com selo mecanico em caixa de vedacao tipo sino, 3500rpm, altura manometrica de 96mca, vazao media de 65m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico, 220/380/440v, 60hhz, 50cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: flowserve - worthington - d-1020 3x2x10)	3	CJ	KSB	13.000,00	39.000,00
2	7	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, construcao tipo "back pull-out", flangeada, 1750rpm, altura manometrica de 17mca, vazao media de 72m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico, 220/380v, 60hhz, 7,5cv, 1750rpm - (referencia ou similar ao modelo: eh ehf-65.20m)	2	CJ	KSB	2.800,00	5.600,00



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaeop.mg.gov.br](http://www.semaeop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

2	10	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 111mca, vazao media de 50m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico,220/380/440v, 60hhz,40cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: flowserve 2dbe-103)	3	CJ	KSB	16.890,00	50.670,00
2	11	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, flangeada, 1750rpm, altura manometrica de 18mca, vazao media de 225m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico,220/380/440v, 60hhz,25cv, 1750rpm - (referencia ou similar ao modelo: flowserve - worthington - d-814 6x4x11)	2	CJ	KSB	12.400,00	24.800,00
2	12	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, flangeada, 1750rpm, altura manometrica de 14,3mca, vazao media de 203m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico,220/380/440v, 60hhz,25cv, 1750rpm - (referencia ou similar ao modelo: flowserve - worthington - d-814 6x4x13)	2	CJ	KSB	9.900,00	19.800,00
2	13	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, flangeada, 3500rpm, altura manometrica de 113mca, vazao media de 201m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico,220/380/440v, 60hhz, 125cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: flowserve - worthington - d-814f 6x4x10)	3	CJ	KSB	41.590,00	124.770,00
2	14	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga multi mancalizada horizontal, flangeada, 1750rpm, altura manometrica de 90mca, vazao media de 50m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico,220/380v, 60hhz, 40cv, 1750rpm - (referencia ou similar ao modelo: thebe rl-33/3)	2	CJ	KSB	16.890,00	33.780,00
2	17	conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistencia a abrasao, com rotores em aco inoxidavel e carcaca em ferro fundido para altura manometrica de 171mca, vazao media de 6m3/h - motor trifasico de 7,5hp rebobinavel refrigerado a agua (referencia ou similar ao modelo: vanbro vbu.453.30.075.t)	6	CJ	VANBRO	3.980,00	23.880,00
2	19	conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, construcao tipo "back pull-out", flangeada, altura manometrica de 120mca, vazao media de 60m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico,220/380/440v, 60hhz, 50cv, 3500rpm - (referencia ou similar ao modelo: imbil ini 50-250)	3	CJ	KSB	12.000,00	36.000,00
2	20	Conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga de simples estagio horizontal, corpo em voluta, construcao tipo "back pull-out", flangeada, 1750rpm, altura manometrica de 17mca, vazao media de 56m3/h - motor de inducao tipo gaiola, trifasico,220/380v, 60hhz, 7,5cv, 1750rpm - (referencia ou similar ao modelo: eh ehf-65.20m)	3	CJ	KSB	2.800,00	8.400,00



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559-3237 – Fax: (31) 3552-6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

2	23	Conjunto motobomba composto por: bomba centrífuga multiestagio mancalizada horizontal, flangeada, 1750rpm, altura manométrica de 45mca, vazão média de 88m <sup>3</sup> /h - motor de indução tipo gaiola, trifásico, 220/380v, 60hz, 25cv, 1750rpm - (referência ou similar ao modelo: thebe rl-33/2)	2	CJ	KSB	10.220,00	20.440,00
2	25	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistência a abrasão, com tubo externo, corpo de estagio, corpo de aspiração, luva de acoplamento, eixo e corpo da válvula em aço inoxidável, rotores e difusores em tecnopolímero para altura manométrica de 225mca, vazão média de 6m <sup>3</sup> /h - motor trifásico de 7,5hp rebobinável refrigerado a água - (referência ou similar ao modelo: ebara 4bps9i-34)	2	CJ	EBARA	2.900,00	5.800,00
2	29	Conjunto motobomba composto por: bomba submersa multiestagio, de alta resistência a abrasão, com rotores em aço inoxidável e carcaca em ferro fundido para altura manométrica mínima de 176,01 e máxima de 273,6mca, vazão média de 2,2 a 4,20m <sup>3</sup> /h - motor trifásico de 5hp rebobinável refrigerado a água - (referência ou similar ao modelo: vanbro vbup.433.35.050.t)	2	CJ	VANBRO	3.470,00	6.940,00

### 8. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo SEMAE-OP, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

8.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

8.1.2.1. de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato;

8.1.2.2. de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

8.1.2.3. de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da Adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

8.1.3. rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a empresa contratada ao pagamento de indenização à SEMAE-OP, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato;

8.1.4. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SEMAE-OP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.5. indenização ao SEMAE-OP da diferença de custo para contratação de outro licitante.



## **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto**

*Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão*

*Ouro Preto – MG – CEP 35400-000*

*Telefone: (31) 3559-3237 – Fax: (31) 3552-6859*

*CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta*

*www.semaeop.mg.gov.br*



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

- 8.2. As sanções previstas no item 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 8.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 8.4. Sem prejuízo da imposição das multas previstas no subitem 9.1.2, o SEMAE-OP poderá aplicar à empresa contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. As sanções de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
  - 8.5.1.1. Retardarem a execução da licitação;
  - 8.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
  - 8.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 8.6. Ocorrerá, ainda, a rescisão contratual, observado os artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93:
  - 8.6.1. Por ato unilateral e escrito do SEMAE-OP, nos casos numerados nos incisos I e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
  - 8.6.2. Pela empresa contratada, nos casos previstos nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas exceções;
  - 8.6.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o SEMAE-OP;
  - 8.6.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

## **9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

- 9.1. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da apresentação correta do processo de faturamento, devidamente protocolado, correspondente aos fornecimentos realizados pela Contratada.
- 9.2. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura ou recibo para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 9.3. Das notas fiscais/faturas ou recibos correspondentes, deverão constar o número do contrato firmado e da licitação correspondente.
- 9.4. É condição indispensável para efetivação do pagamento que o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido.
- 9.5. Devem ser juntados ao documento de cobrança:
  - 9.5.1. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001 94 – INSC: Isenta

[www.semaeop.mg.gov.br](http://www.semaeop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

- 9.5.2. CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros, em vigor, conforme legislação própria;
  - 9.5.3. Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação;
  - 9.5.4. Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto desta licitação.
- 9.6. Serão pagos encargos financeiros pelo atraso de pagamento, aplicando-se o percentual de 1,0% (um por cento) a.m., quando requeridos, calculados "pro rata die", no período entre o vencimento e o pagamento.
- 9.7. O pagamento será efetuado na conta bancária indicada pela empresa, constante do contrato, decorrente da presente licitação.

### 10. DOS PRAZOS

- 10.1. DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato resultante desta licitação será de no máximo 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É vedada a transferência para terceiros do objeto contratado em consequência da presente licitação, no seu total ou parcialmente, salvo expressa anuência da SEMAE-OP, e desde que o terceiro atenda as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e o respectivo Contrato.
- 11.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação, que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato. As supressões acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.
- 11.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração da proposta de que trata o presente Edital.
- 11.4. Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.



## Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35.400-000

Telefone: (31) 3559-3237 – Fax: (31) 3552-6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

[www.semaeop.mg.gov.br](http://www.semaeop.mg.gov.br)



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

11.5. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei 8.666/93.

Ouro Preto, Segunda-Feira, 11 de fevereiro de 2019

JOSE ANTONIO C SILVA  
Pregoeiro

Sr. Ordenador de Despesa: O Presidente Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto, após julgamento e análise do processo em pauta, atesta sua legalidade.

JULIO CESAR CORREA  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Aceitamos o compromisso para contratação, com os preços acima registrados junto ao órgão Gerenciador e com condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas:

FILIFE RANDREY MENDES QUEIROGA OLIVEIRA  
BH20 BOMBAS E SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA